PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 001/2013

PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE
Em, 22 / 1 / 13
N.º 6587 Pág. D3
_____ Caderno:

LEI N° 2.288, DE 21 DE JANEIRO DE 2013

Autoriza o Executivo Municipal a reajustar os salários e vencimentos dos servidores municipais e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, Aprovou e Eu Luiz Carlos Gil, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º *Fica o Executivo Municipal autorizado a reajustar em 5,84% (cinco virgula oitenta e quatro por cento),com base na divulgação do índice oficial de inflação IPCA-E Geral – Índice de Preço ao Consumidor Amplo, correspondente ao período Jan/2012 a Dez/2012, os valores das tabelas de salários e vencimentos do pessoal celetista, comissionados e efetivos do Município de Ivaiporã, a partir de 1°/1/2013.*

§ 1° *O reajuste a que se refere o "caput" do art. 1°, abrange o pessoal inativo e pensionista do Município de Ivaiporã/PR."*

Art. 2º Fica revogada a Lei 2.282/2012, de 22/12/2012.

Art. 3° Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e treze (21/1/2013).

Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal